



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATO N.º 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 11.958.716/0001-12, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Secretária de Assistência Social **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Eduardo Domingos de Lima, 421 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 157.269.998-19, Carteira de Identidade nº 3.971.617 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78**, com sede na RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **RODOLFO SILVA BEZERRA**, CPF: nº 303.261.174-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Paulo Mascena, nº 55, Centro, Tabira/PE, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 002/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE**, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
ENDEREÇO: R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA - médio, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, produto sujeito verfic. no ato entrega.	IN NATURA	30	KG	R\$ 6,45	R\$ 193,50
2	ABÓBORA MORANGA - Abobora Processada, Moranga, Picada, Resfriada, Transportada e Conservada a Uma Temperatura Máxima de 10°C, Isenta de Fertilizantes, Sujidades, parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primária Filme Plástico Hermeticamente Fechado	IN NATURA	50	KG	R\$ 3,83	R\$ 191,50



	e Atoxico, Embalagem Secundaria Caixa Plastica Adequada para Alimentos,					
3	ALFACE AMERICANA - fresca, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, devendo ser tamanho e coloração uniformes, tendo aproximadamente 400gr, isenta de enfermidades, isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal,	IN NATURA	80	MÇO	R\$ 3,71	R\$ 296,80
4	ALHO - Alho Processado, Branco, Descascado, Higienizado e Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 4° e 10°C, Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica,	IN NATURA	50	KG	R\$ 21,74	R\$ 1.087,00
5	BANANA PRATA- em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. administrativos.	IN NATURA	30	KG	R\$ 8,44	R\$ 253,20
6	BATATA COMUM ESCOVADA - com diâmetro equatorial acima de 70 mm, grande e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, roteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa.	IN NATURA	200	KG	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
7	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 5Kg ou 3Kg	IN NATURA	30	KG	R\$ 5,07	R\$ 152,10
8	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	IN NATURA	100	KG	R\$ 9,44	R\$ 944,00
9	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	IN NATURA	200	KG	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
10	CHEIRO VERDE - maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	IN NATURA	200	MÇO	R\$ 3,49	R\$ 698,00
11	CHUCHU - De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	IN NATURA	100	KG	R\$ 5,21	R\$ 521,00
12	GOIABA - De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada	IN NATURA	30	KG	R\$ 8,04	R\$ 241,20
13	LARANJA PÊRA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg	IN NATURA	30	KG	R\$ 6,33	R\$ 189,90



14	LIMÃO - deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, não são permitidos defeitos na casca.	IN NATURA	20	KG	R\$ 5,49	R\$ 109,80
15	MAÇA NACIONAL FUJI - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	IN NATURA	30	KG	R\$ 7,87	R\$ 236,10
16	MAMÃO FORMOSA - Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	IN NATURA	20	KG	R\$ 8,35	R\$ 167,00
17	MANDIOCA - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg	IN NATURA	30	KG	R\$ 5,40	R\$ 162,00
18	MANGA PALMER - de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	IN NATURA	30	KG	R\$ 5,69	R\$ 170,70
19	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos de 5 Kg	IN NATURA	200	UN	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
20	MELANCIA - de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	IN NATURA	20	KG	R\$ 3,37	R\$ 67,40
21	PIMENTÃO AMARELO - Amarelo, Extra Aa, tamanho uniforme, Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular, o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao, Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose,	IN NATURA	30	KG	R\$ 14,14	R\$ 424,20
22	PIMENTÃO VERDE - verde, extra a, tamanho uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	100	KG	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00
23	PIMENTÃO VERMELHO - Vermelho, Extra A, Tamanho uniforme, Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato Conico a Retangular, o Lote Devera Apresentar	IN NATURA	30	KG	R\$ 14,14	R\$ 424,20



	Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração, Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose,					
24	POLPA DE FRUTAS - (SABORES VARIADOS) produto não fermentado, não acoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SMASST.	IN NATURA	60	KG	R\$ 10,07	R\$ 604,20
25	REPOLHO - de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg ou 3Kg	IN NATURA	30	KG	R\$ 14,22	R\$ 426,60
26	TOMATE PÊRA - de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos de 3Kg e 5Kg	IN NATURA	200	KG	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
27	UVA NIAGARA - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa com 10Kg	IN NATURA	30	KG	R\$ 14,14	R\$ 424,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 12/04/2023 e encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.082,60 (dezesesseis mil oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.100 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Ação: 08.122.2000.2.052-Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000-Recursos Próprios

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.100 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Ação: 08.244.5003.2.104-Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000-Recursos Próprios

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.200 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Ação: 08.243.5000.2.201-Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.200 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 08.244.5000.2.055-Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

33903000 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 12 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TABIRA
CNPJ nº 11.958.716/0001-12
MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
COMPRADOR**

**RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
RODOLFO SILVA BEZERRA
FORNECEDOR**